

PUBLICAÇÃO

Nº 2864698: DECRETO Nº 2672 2020

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2864698>

## DECRETO Nº 2672/2021

### “Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1502/2020, de 09 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Cód. 310 - 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas	
Fonte de recurso - 06380003 - QUALIFAR-SUS INVESTIMENTO	6.780,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06380003 - QUALIFAR-SUS INVESTIMENTO	6.780,00
---	----------

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 34.901,80 (trinta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Cód. 320 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06673814 - Superávit - ESF Estadual	34.901,80

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 3º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06673814 - Superávit - ESF Estadual	34.901,80
--	-----------

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 41.395,69 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Cód. 321 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06380002 - Qualifar SUS-custeio	41.395,69

Art. 6º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 5º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06380002 - Qualifar SUS-custeio	41.395,69
--	-----------

Art. 7º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 1.913,60 (um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Cód. 322 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06380006 - Superávit - Portaria 1666	1.913,60

Art. 8º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 7º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06380006 - Superávit - Portaria 1666	1.913,60
---	----------

Art. 9º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Cód. 311 - 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas	
Fonte de recurso - 06380008 - Coronavirus ( COVID-19)	3.390,00

Art. 10º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 9º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06380008 - Coronavirus ( COVID-19)	3.390,00
---	----------

Art. 11º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 2.200,74 (dois mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0305 - Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>60 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
Cód. 314 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06380388 - Superávit - Vigilância Epidemiológica	2.200,74

Art. 12º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 11º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06380388 - Superávit - Vigilância Epidemiológica	2.200,74
---	----------

Art. 13º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 4.858,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0304 - Vigilância Sanitária</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>22 - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
Cód. 313 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06380389 - Superávit - Vigilância Sanitária	4.858,40

Art. 14º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 13º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06380389 - Superávit - Vigilância Sanitária	4.858,40
--	----------

Art. 15º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 11.377,14 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>67 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AF</b>	

Cód. 315 - 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	
Fonte de recurso - 06383810 - Superávit - AFB União	11.377,14

Art. 16º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 15º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06383810 - Superávit - AFB União	11.377,14
---	-----------

Art. 17º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 297,62 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>86 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
Cód. 263 - 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	
Fonte de recurso - 06383811 - Superávit - MAC	297,62

Art. 18º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 17º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06383811 - Superávit - MAC	297,62
---	--------

Art. 19º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 5.300,05 (cinco mil, trezentos reais e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	
<b>0301 - Atenção Básica</b>	
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>	
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Cód. 318 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 06386148 - Superávit - PAB Incremento Portaria 1048	5.300,05

Art. 20º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 19º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06386148 - Superávit - PAB Incremento Portaria 1048	5.300,05
--	----------

Art. 21º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 13.101,53 (treze mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>0010 - Saúde</b>	

<b>0301 - Atenção Básica</b>
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>
Cód. 316 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 06673813 - Superávit - AFB Estadual 13.101,53

Art. 22º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 21º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06673813 - Superávit - AFB Estadual 13.101,53
--

Art. 23º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 7.561,18 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo especificado:

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>0010 - Saúde</b>
<b>0301 - Atenção Básica</b>
<b>0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE</b>
<b>30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>
Cód. 317 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 06673815 - Superávit - NASF Estadual 7.561,18

Art. 24º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 23º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 06673815 - Superávit - NASF Estadual 7.561,18
--

Art. 25º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 26º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 15 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal